



LEI Nº 2720, DE 05 DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte
funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO
05.01.04.122.0002.2.030 – Manutenção da frota de veículos
(109) 3.3.90.30 Material de consumo – R\$ 12.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO
05.01.04.122.0002.2.030 – Manutenção da frota de veículos
(111) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 12.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será a adequação do orçamento da
Secretaria de Administração com a finalidade de efetuar o pagamento de despesa de
combustível na dotação correta.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
05 dias do mês de abril ano de 2011.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

No Mural da Prefeitura

05 / 04 / 11

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Zauri

Secretaria do Bem e Certo
Caçapava do Sul - RS